



PROJETO DE LEI Nº 042/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo a contratar servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de até 6 (seis) meses, o seguinte servidor:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Servente	1 (um)	40 horas	R\$ 1.193,54	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

§ 1º Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente projeto tem por finalidade a contratação temporária de servente, com o objetivo de suprir vaga decorrente do afastamento, por motivo de licença para tratar de interesses particulares, de servidora efetiva, conforme previsto no Art. 97 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Importante destacar que a referida licença é concedida sem remuneração, não gerando ônus para o Município durante o período de afastamento da servidora.

Destaca-se que a contratação será realizada com base na lista de classificados do concurso público vigente.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Diante do exposto e certos da compreensão dos nobres Edis, solicitamos a análise e aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05ED-BB97-D34A-7577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 26/09/2025 09:48:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/05ED-BB97-D34A-7577>